

















EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO SORRI-BAURU AGOSTO/2019

A SORRI - BAURU, por meio de sua Diretoria Executiva convoca os interessados a participar do processo seletivo para a contratação de Fisioterapeuta. Este processo seletivo destina-se ao provimento de cadastro de reserva para vagas que possam surgir no prazo de um (1) ano, podendo sua validade ser prorrogada por iguais períodos.

Vaga	Jornada de Trabalho	Salário
Cadastro reserva	30 horas semanais	R\$ 2.984,97

I. Pré-requisitos:

- Formação completa em Fisioterapia;
- Formação no Método de Reequilíbrio Toracoabdominal RTA;
- Estar em dia com suas obrigações civis e militares;
- Estar em dia com suas obrigações junto ao Conselho Regional de Fisioterapia CREFITO;
- Conhecimento básico de informática (Pacote Office e navegação na internet);
- Disponibilidade de horário;
- Possuir Carteira Nacional de Habilitação CNH;
- Residir em Bauru à época da contratação.

II. Conhecimentos e experiências desejados

Especialização e/ou experiências em Fisioterapia Cardiorrespiratória com o Método de Reequilíbrio Toracoabdominal – RTA;

Formação complementar: Conceito Bobath e Integração sensorial;

III. Competências desejadas:

Conhecimentos sobre reabilitação de pessoas com deficiência, habilidade para trabalhar em equipe multiprofissional de forma interdisciplinar e transdisciplinar, ética profissional, resistência à frustração, atitude positiva frente a problemas, facilidade para aplicar conhecimentos na prática,





SCRIMMA MUNICIPAL DO BEN ESTRA LOCAL SERFS













CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

interesse, motivação e facilidade para trabalhar diretamente com pessoas com deficiência e seus familiares. Disponibilidade e interesse em atualização profissional.

IV. Atribuições do cargo:

Atender usuários, individualmente e/ou em grupos, compartilhados com outras áreas, para prevenção e reabilitação respiratória possibilitando estabilidade do quadro pneumofuncional para maior qualidade de vida através de avaliação e reavaliação, realização de diagnóstico pneumofuncional e intervenções que visam à reeducação musculoesquelética do sistema respiratório, higienização brônquica e otimização de volumes e capacidades pulmonares.

V. Das Inscrições:

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

- 1- Local, Data e Horário: As inscrições poderão ser realizadas PRESENCIALMENTE nos dias 19 a 23 de agosto de 2019, das 13h às 17h, na sede da SORRI-BAURU, localizada à Avenida Nações Unidas, N° 53-40, Núcleo Presidente Geisel, Bauru ou ON LINE, no período de 19 a 23 de agosto de 2019, conforme instruções a seguir. A taxa de inscrição é de R\$ 30,00 (trinta reais) que poderá ser paga no ato da inscrição ou antecipadamente por depósito bancário identificado.
- 2- No caso de inscrições **on-line**, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, disponibilizado como link referente a esse processo seletivo no site www.sorribauru.com.br em "Processos Seletivos" e enviar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição (scanner/cópia do depósito identificado) para o e-mail **rh@sorribauru.com.br até às 23h59m** (horário de Brasília) do dia **23 de agosto de 2019**. Não serão aceitas as inscrições cujos documentos forem enviados após a data e horário acima.
- 3- Pagamento da Taxa de Inscrição: O pagamento da inscrição ON LINE deverá ser realizado por meio de depósito identificado na conta corrente da SORRI-BAURU. Tal depósito deve obrigatoriamente ser feito diretamente no caixa da agência, em conta bancária abaixo informada, não podendo ser realizado no Caixa Eletrônico. O candidato deverá apresentar seu RG e CPF para a realização do depósito identificado.

Informações sobre a conta para depósito bancário: Banco do Brasil, Agência 037-x, Conta Corrente: 102200-8. Valor do depósito: R\$ 30,00 (trinta reais).

A inscrição do candidato somente será validada após a sua efetivação nos termos indicados neste edital, devendo os "Pré Requisitos" serem comprovados para efetivação da inscrição. Caso não sejam observados tais procedimentos, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito à restituição dos valores recolhidos a título de taxa de inscrição. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.



















VI. Do Processo Seletivo:

1. O Processo seletivo será composto por três etapas, sendo: (1) Prova Escrita (2) Pontuação do Currículo e (3) Entrevista, conforme o quadro abaixo:

Etapas	Descrição	Metodologia	Valor	Valor Total	Pontuação mínima exigida	Peso na nota final
1a	Prova	5 questões dissertativas	2 pontos	10 pontos	5,0 pontos	1
	Escrita		por questão			
2 ^a	Análise de Currículo	Pontuação segundo critérios especificados neste edital	10 pontos	10 pontos		1
3 ^a	Entrevista	Pontuação segundo critérios específicos	10 pontos	10 pontos	7,0 pontos	1

- 2. A Prova Escrita e a Entrevista terão caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO** e a Análise de Currículo terá caráter **CLASSIFICATÓRIO**;
- 3. Será **ELIMINADO** o candidato que obtiver menos que 5,0 (cinco) pontos na Prova Escrita e/ou menos que 7,0 (sete) pontos na Entrevista.
- 4. A relação das notas dos **APROVADOS** e **CLASSIFICADOS**, em todas as etapas do processo seletivo, será disponibilizada no site **www.sorribauru.com.br**, bem como as CONVOCAÇÕES para todas as etapas do mesmo, sendo de inteira responsabilidade do candidato a busca de informações sobre as mesmas.

VII. Da Prova Escrita:

- 1. A Prova Escrita será realizada no dia **27 de agosto de 2019** na sede da SORRI-BAURU às **18:00 horas** com duração máxima de 2 horas.
- 2. O candidato deverá chegar quinze (15) minutos antes do início da prova, portando caneta esferográfica preta ou azul, lápis preto, borracha, documento de identificação original com foto.
- 3. A Prova Escrita versará sobre os **conhecimentos** e **competências desejadas** e necessárias ao desempenho das **atribuições do cargo**, além de bibliografia anexa.

VIII. Da Entrevista:





















- 1. A entrevista será realizada em data a ser definida, sendo os candidatos convocados por meio de publicação no site www.sorribauru.com.br, link "Processos Seletivos";
- 2. Serão convocados para entrevista os candidatos com as dez (10) melhores notas na Prova Escrita;
- 3. Será ELIMINADO o candidato que obtiver menos que sete (7) pontos nesta etapa.

IX. Da Pontuação do Currículo:

Valendo 10 pontos, de caráter classificatório, no qual serão considerados os fatores indicados a seguir:

- A) Cursos/palestras/aprimoramentos ou aperfeiçoamentos de interesse para a função (MÁXIMO 5 PONTOS)
- a. Pós-Graduação, Mestrado e/ou Doutorado e/ou Especialização concluídos (1,5 pontos cada);
- b. Pós-Graduação, Mestrado e/ou Doutorado e/ou Especialização, com mais de 50% cursados (1,0 ponto cada);
- c. Aprimoramento e/ou Aperfeiçoamento concluído em áreas de Terapia Ocupacional e/ou relacionadas às competências (0,5 pontos cada);
- d. Aprimoramento e/ou Aperfeiçoamento em andamento com mais de 50% cursados em áreas de Terapia Ocupacional e/ou relacionadas às competências (0,25 pontos cada);
- e. Participação em congressos e seminários (0,15 pontos por curso/participação).
- f. Curso de qualificação na área com carga horária igual ou maior que 04 horas **(0,25 pontos por curso/participação)**;
- g. Curso de qualificação na área com carga horário igual ou maior que 30 horas (0,5 pontos por curso/participação).
- B) Experiência profissional comprovada na área de Fisioterapia Respiratória (MÁXIMO 5 PONTOS).

De seis (6) meses a um (1) ano incompleto, com pelo menos 20 horas semanais - 1 ponto;

De um (1) a dois (2) anos, com pelo menos 20 horas semanais - 2 pontos;

De dois (2) a três (3) anos, com pelo menos 20 horas semanais - 3 pontos;

Acima de três (3) anos, com pelo menos 20 horas semanais - 5 pontos.

Observações:





















- 1. Trabalho voluntário na área de fisioterapia respiratória será considerado como experiência profissional desde que o período seja superior a 6 (seis) meses, com pelo menos 16 horas semanais (0,5 ponto);
- 2. Estágio extracurricular em fisioterapia respiratória será contabilizado como experiência profissional desde que superior a 6 (seis) meses, com pelo menos 20 horas semanais (0,5 ponto).

X. Da entrega do Currículo:

Os currículos deverão ser entregues na SORRI-BAURU *no dia da Entrevista, impreterivelmente.*

A apresentação do Currículo deverá seguir o modelo abaixo:

NOME:
ESTADO CIVIL:
ENDEREÇO / TELEFONE:
E-mail:
CARGO PRETENDIDO:
FORMAÇÃO PROFISSIONAL:
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:
PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, PALESTRAS, CONGRESSOS:

- 1. Deverão anexadas cópias dos certificados e/ou documentos comprobatórios de todas as atividades relacionadas no currículo, de acordo com os fatores de avaliação indicados, sendo imprescindíveis as datas de início e fim das atividades realizadas, bem como a carga horária dos cursos, aperfeiçoamentos, especializações e aprimoramentos, publicações e apresentações de trabalhos em eventos da área.
- 2. <u>Não serão considerados os itens não comprovados na forma descrita, incluindo a experiência profissional.</u>

XI. Do Critério de Desempate:

Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato com:

- 1- Maior nota na Prova Escrita;
- 2 Maior nota na Entrevista:
- 3 Major nota na análise do Currículo.





SCREWAY WARRENGE TO BEN ESTAN LOCAL SERVES















CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

XII. Do Exame Médico Admissional:

Para admissão o candidato aprovado deverá se submeter à prévia inspeção médica, que tem caráter **ELIMINATÓRIO**.

Será exigida, no ato da contratação, a apresentação da Carteira Nacional de Vacinação, atualizada de acordo com o Calendário Nacional de Vacinação do Ministério da Saúde, devendo esta ser atualizada periodicamente durante todo o contrato de trabalho, de acordo com as normas vigentes e Regulamento de Pessoal da empresa.

Somente será contratado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício das atividades e atribuições do cargo.

.

XIII. Dos Recursos:

O candidato poderá apresentar recurso quanto ao Processo Seletivo no prazo de até dois (2) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação no site. Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Diretoria Executiva da SORRI-BAURU, deverão ser entregues pelo candidato ou seu procurador na Seção de Pessoal. Não serão aceitos recursos interpostos por telefone, fax-símile, telex, telegrama e Internet. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do processo seletivo, nome do candidato e assinatura. A Instituição responderá aos recursos recebidos no prazo de até 10 (dez) dias úteis à sua entrega. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes na prova escrita.

XIV. Das Disposições Finais:

A inexatidão das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na perda dos direitos do candidato decorrentes do processo seletivo. Os atos relativos ao Processo seletivo estarão disponíveis na Internet pelo endereço: www.sorribauru.com.br e na Seção de Pessoal, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que:

- 1) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
- 2) Obtiver nota inferior ao mínimo exigido em qualquer etapa do Processo Seletivo, excetuando-se na Análise do Currículo.
- 3) Não aceitar as condições e horário estabelecidas para exercício do cargo;
- 4) Recusar a vaga (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado através de termo de desistência):

Avenida Nações Unidas, 53-40, Pres. Geisel, Bauru, São Paulo | Fone: (14) 4009-1000 www.sorribauru.com.br | www.facebook.com/SORRIBAURU | contato@sorribauru.com.br



















- 5) Não comprovar os pré-requisitos estabelecidos;
- 6) Não for aprovado no exame médico admissional.
- 7) Não assumir a vaga no prazo estipulado pela SORRI-BAURU, por quaisquer motivos, quando da convocação para este fim.

Bauru, 17 de agosto de 2019.

Maria Elisabete Nardi Diretora Executiva

ANEXO 1 - Bibliografia

CIF: Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde / [Centro Colaborador da Organização Mundial da Saúde para a Família de Classificações Internacionais em Português, org.; coordenação da tradução Cassia Maria Buchalla]. 1. Ed., 2. Reimpr. Atual. – São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2015.

Relatório mundial sobre a deficiência / World Health Organization, The World Bank ; tradução Lexicus Serviços. Lingüísticos. - São Paulo: SEDPcD, 2012. Disponível em: http://www.pessoacomdeficiencia.sp.gov.br/usr/share/documents/RELATORIO_MUNDIAL_COMPL ETO.pdf

Relatório Anual da SORRI-BAURU. Disponível em: http://www.sorribauru.com.br

ALCÂNTARA, C.; COSTA, C.; LACERDA, H.: Tratamento Neuroevolutivo – Coceito Bobath. CURY, Valéria. **Reabilitação em Paralisia Cerebral.** Editora Medbook, 2010. p. 315-347.

SERRANO, P.A Integração Sensorial No desenvolvimento e Aprendizagem da Criança. 3 ed. São Paulo: Papa Letras, 2018.

FISIOLOGIA RESPIRATÓRIA – JOHN B. WEST. EDITORA MANOLE, 2002.

FISIOTERAPIA RESTIRATÓRIA DE A A Z. GEORGE J. V. SARMENTO. EDITORA MANOLE 1º EDIÇÃO.

RTA ONLINE - O CUIDADO GLOBAL COMEÇA COM UMA RESPIRAÇÃO TRANQUILA. DISPONÍVEL EM: <http://rtaonline.com.br/publicacoes/ >